

# GABINETE DA PREFEITA



GOVERNO MUNICIPAL  
**ALTANEIRA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

## LEI N° 996/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Altaneira autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2025, fixado pela Lei Municipal nº 932/2024, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada na referida Lei, sem prejuízo da autorização já consignada naquela.

Art. 2º Os créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo utilizando-se como fontes de recursos as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os atos de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de que trata a presente lei, serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal em até setenta e duas horas, em meio físico ou digital, após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 09 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA  
KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2025.12.09 09:54:14 -03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita Municipal

